

Decreto nº 4.240, de 22 de outubro de 2014.

Dispõe sobre horário especial de atendimento da Divisão de Tributação, órgão diretamente subordinado à Secretaria Municipal da Fazenda, que especifica e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 4.239, de 21 de outubro de 2014, que institui no Município de Taquaritinga, o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, através do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais,

Decreta:

Art. 1º. Excepcionalmente no dia 1º de novembro de 2014, em caráter especial, o expediente administrativo da Divisão de Tributação, órgão diretamente subordinado à Secretaria Municipal da Fazenda, funcionará das 8h às 13h, para dúvidas e orientações, em razão da implantação do Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, através do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais.

Art. 2º. Em razão deste Decreto, ficam convocados para o desempenho de suas funções, os servidores lotados na Divisão de Tributação, no setor de Telefonia e no setor de Recepção do Paço Municipal José Romanelli.

Parágrafo único. As horas trabalhadas pelos servidores municipais, serão compensadas até o dia 31 de dezembro de 2014, a partir de escala de folga previamente estabelecida, conforme a conveniência e interesse público dos trabalhos da Administração.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de outubro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.